



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 9817 DE 14 DE JANEIRO DE 2003**

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida às instituições abaixo especificadas subvenção para a realização do Carnaval 2003.

- |  |               |
|--|---------------|
| 1 - Grêmio Esportivo Sócio Cultural Imperatriz do Samba          | R\$ 10.000,00 |
| 2 - Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Parque Aeroporto | R\$ 10.000,00 |
| 3 - Bloco Carnavalesco Onde É Que Eu Tô                          | R\$ 2.750,00  |

**Art. 2º** A despesa com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária 140100.3350.133923010.9036 - Subvenções às Instituições Privadas, do orçamento do corrente exercício.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de janeiro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de janeiro de 2003

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**